



## ANEXO VIII - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

**RETIFICAÇÃO Nº 04**

## PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR / SUPERIOR COM ESPECIALIZAÇÃO

TÍTULOS DE FORMAÇÃO ACADÊMICA			
Títulos Avaliados	Comprovação	Valor Unitário	Total de Pontos
Doutorado na área de conhecimento do cargo ao qual concorre.	Certificado ou cópia da ata de defesa/dissertação/tese de Instituição de Ensino Superior Reconhecida pelo MEC.	5,0(cinco) pontos	<b>5,0(cinco) pontos</b>
Mestrado na área de conhecimento do cargo ao qual concorre.		3,0(três) pontos	<b>3,0(três) pontos</b>
Especialização <i>Lato Sensu</i> com no mínimo 360 horas na área de conhecimento do cargo ao qual concorre. (*)	Certificado de Instituição de Ensino Superior Reconhecida pelo MEC com histórico (demonstração das disciplinas cursadas), área de conhecimento da formação, nome do candidato e carga horária.	2,0(dois) pontos	<b>2,0(dois) pontos</b>
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>10,0 PONTOS</b>

**NOTAS:**

- 1) Para os cargos do grupo 600 (cargos 601 a 605), em que os cursos de Especialização *Lato Sensu* são exigidos como requisito mínimo obrigatório, somente serão pontuados como título a segunda especialização, sendo que a exigida como requisito para o cargo deverá ser encaminhada, porém não será pontuada.
- 2) O comprovante de conclusão de curso deverá ser expedido por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida, somente sendo aceitas certidões ou declarações (emitidas no prazo máximo de 02(dois) anos após a conclusão do curso) nas quais constem nome da instituição de ensino, do curso, a data de conclusão, carga horária, acompanhadas de histórico, com carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento, à sua perfeita avaliação;
- 3) O curso deverá estar integralmente concluído para ser pontuado;
- 4) Os cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* deverão ser apresentados por meio de Certificados acompanhados do correspondente histórico e com carga horária especificada;
- 5) O Certificado de curso de Pós-graduação *Lato Sensu*, em nível de especialização, que não apresentar a carga horária mínima de 360h/aula não será pontuado;
- 6) Para os cargos com atuação no segmento de saúde e da educação, a Residência será considerada como uma Especialização *Lato Sensu*;
- 7) Os pontos decorrentes da mesma titulação acadêmica não serão cumulativos, ou seja, será considerado apenas um título referente à sua faixa de pontuação, para formação acadêmica.